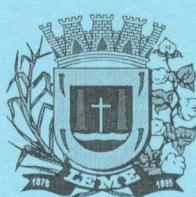


FL. 1

PROCESSO N°  
-08/13-

REG. PROC. N°  
-06-

FOLHA N°  
-02v-



## CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

Estado de São Paulo

### AUTOS DE

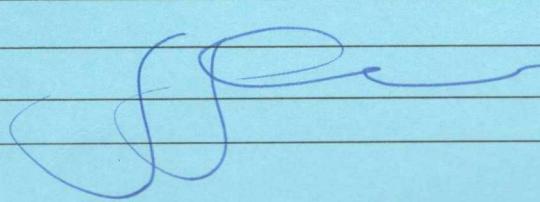
PROJETO DE LEI N° 04/13.

Dá denominação a via pública - "Rua Almiro Baggio".

Autor: de Prefeito Municipal.

### AUTUAÇÃO

Aos 18 (dez) dias do mês de janeiro de 2013.  
autuo o Proj. de Lei nº 04/13 e of. nº 06/13 em frente.

Eu, , subscrevi

LL 02/13



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME  
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.LEME  
Pr 08/13 Fls 02  
*mj*

Ofício nº 006/13 – GP/SNJ

Leme, 17 de janeiro de 2.013.

CÂMARA MUNICIPAL DE LEME		
Prot. N.	39	L.Nº 31 Fls. 1+P
Recebido em 18/01/2013		
P		
FUNCIONÁRIO		

Excelentíssimo Senhor

Através do presente encaminho a essa Colenda Casa para apreciação o **Projeto de Lei** que, '**Dá denominação a via pública - Rua "Almíro Baggio"**', para que seja regularmente processado por esta C. Câmara.

Aproveito a oportunidade para externar a Vossa Excelência e aos Nobres Pares, os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

SÉRGIO LUIZ DELLAI  
Prefeito do Município de Leme

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**OSVAIR ANTUNES DA SILVA**  
DD. Presidente da Câmara de Vereadores do Município  
Leme – SP



C.M. LEME  
Pr 08/13 Fls 03  
mjt

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

## ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 04 /2013.

Dá denominação a via pública  
Rua "Almiro Baggio"

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Artigo 1º - Fica denominada Rua "Almiro Baggio", a Rua 13 (treze), localizada no Loteamento denominado "*Jardim Residencial Cambuhy*", no município de Leme.

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 17 de janeiro de 2.013.

SÉRGIO LUIZ DELLA  
Prefeito do Município de Leme



C.M.LEME  
Pr 08/13 Fls 04  
mG

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME ESTADO DE SÃO PAULO

### JUSTIFICATIVA

Justifico o encaminhamento do presente Projeto de Lei a esta Casa para a denominação da Rua 13 (treze), localizada Loteamento denominado “**Jardim Residencial Cambuhy**”, no município de Leme, com o nome do Senhor “**Almiro Baggio**”, para homenageá-lo, pois, a exemplo de muitos outros, fez parte da história da comunidade lemense.

Leme, 17 de janeiro de 2.013.

SÉRGIO LUIZ DELLA  
Prefeito do Município de Leme

# REGISTRO

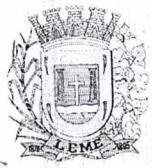
Registrado sob o nº de ordem 08/13

do OUV, do Registro de Processo nº 06

lème, 18 de janeiro de 2013

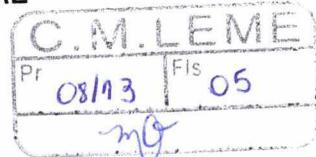
Funcionário \_\_\_\_\_

J



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

Estado de São Paulo  
NÚCLEO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO



C E R T I D Ó O

C  
E  
R  
T  
I  
F  
I  
C

O, para os devidos fins, em atenção a pedido da pessoa interessada, e de conformidade com os registros deste Núcleo, verifiquei através dos mesmos que:- a Rua “13”, localizada no Jardim Residencial Cambuhy; até a presente data nada consta quanto à denominação oficial.

O referido é verdade e dou fé.  
Núcleo de Cadastro Imobiliário, Leme

em 16 de Janeiro de 2013.

Amanda Aparecida Gallo  
Núcleo de Cadastro Imobiliário

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS



08/13  
06

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:  
**\*\*\* ALMIRO BAGGIO \*\*\***

MATRÍCULA:  
**119206 01 55 2010 4 00052 048 0024634-20**

SEXO  
MASCULINO

COR  
BRANCA

ESTADO CIVIL E IDADE  
VIUVO - 94 ANOS DE IDADE

NACIONALIDADE  
PIRASSUNUNGÁ-SP

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO  
RG 7329181

ELEITOR  
NÃO

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA  
SYLVIO BAGGIO e MARIA STOROLI. \*\*\*  
RESIDENTE A RUA PROF. DOMINGOS CANDIAGNI, Nº 330, BELA VISTA, LEME, SP \*\*\*

DATA E HORA DO FALECIMENTO  
DOZE DE AGOSTO DE DOIS MIL E DEZ - AS 11:20 H

DIA MES ANO  
**12 08 2010**

LOCAL DE FALECIMENTO  
NA IMMOBILIAR DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA \*\*\*

CAUSA Morte  
insuficiência respiratória aguda, hemorragia digestiva alta, miocardípatia dilatada \*\*\*

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO)  
SEPULTADO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL SÃO JOSÉ BATISTA, LEME/SP.

DECLARANTE  
**JOSÉ GILMAR PEREIRAS**

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO  
**Dr. ANEZIO DOUTOR JUNIOR CRM Nº 103832 \*\*\***

OBSERVAÇÕES/AVERBAÇÕES

Observações: O falecido deixa bens, não era eleitor, deixa 01 filha: Valva, 47 anos, e era viúvo por fólio de Carmen Zurita Baggio, com quem fora casado em Araras/SP, aos 12/10/1941 (Reg. LMB. 07, fls. 10, nº 2104). \*\*\*

Oficial do Registro Civil  
das Pessoas Naturais  
LEME - SP  
Roberta Maria Virginot  
OFICIAL SUBSTITUTA

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.  
Leme, 05 de abril de 2011

Roberta Maria Virginot  
Oficial Substituta

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais  
e de Interdições e Tutelas da Sede

Cristina Mari Kaneko  
OFICIAL

Município e Comarca de Leme - Estado de São Paulo

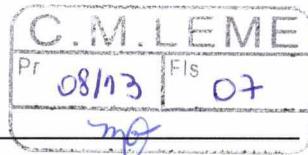
Rua Rafael de Barros, 587 - Centro - Leme/SP - CEP: 13610-200  
Fone: (19) 3571-5852 - Fax: (19) 3571-1359  
e-mail: rcvileme@yahoo.com.br

Emolumentos:  
Ao Oficial.....: R\$ 17,41  
Ipesp.....: R\$ 3,49  
Total.....: R\$ 20,90  
Digitado por: Regina

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMendas E/OU RASURAS

1128G-AA 046163

1128G-15001-48000-1010

**Sandro - Grupo Josan**

**De:** "Fabio Marchi" <fabiofmarchi@terra.com.br>  
**Para:** <sandro@grupojosan.com.br>  
**Enviada em:** quarta-feira, 16 de janeiro de 2013 09:37  
**Assunto:** Nome de rua

Bom dia Sandro, td. bem?  
 Segue dados do meu avô!  
 Nome: ALMIRO BAGGIO  
 Nascido em 29/03/1916 em Pirassununga S/P e Faleceu em 12/08/2010  
 Casado com CARMEN ZURITA BAGGIO em 12/10/1941  
 · Pai de DALVA BAGGIO MARCHI (única filha)  
 Avô de FABIANA, FÁBIO E FABÍOLA BAGGIO MARCHI  
 Bisavô de LORENZA E ENZO LANDGRAF MARCHI;  
 JOSÉ RICARDO E RODRIGO MARCHI NOGUEIRA  
 ANTONIO MARCHI PENTEADO  
 Profissão: AGRICULTOR  
 Residente em LEME S/P DESDE 1960

Proprietário da Fazenda Nossa Senhora da Conceição em Leme S/P  
 A gleba onde é Loteamento foi herdada há 40 anos por conta do falecimento de meu bisavô Sylvio Baggio,  
 mas esta gleba está na família há pelo menos 70 anos.

Sandro, muito obrigado  
 Abs.



# CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.LEME	
Pr 08/13	Fis 08
mg	

Ao Expediente

04 / 02 / 2013

PRESIDENTE

A(s) Comissão(ões) de:

C.J.F.

O.F.C.

O.S.P.

S.E.C.L.T.

P.U.O.P.S.

Em 04 / 02 / 13

VISTA

Em 05 de fevereiro de 20 13

Com vista às comissões

Funcionário mg

JUNTADA

Em 08 de fevereiro de 20 13

aço juntada a estes autos.

parecer

Funcionário mg



## CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO



### PROJETO DE LEI N.º 04/13

**EMENTA:** Dá denominação a via pública “Rua Almiro Baggio”.

**AUTORIA:** Prefeito Municipal

### PARECER CONJUNTO

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**COMISSÃO DE SAÚDE, CULTURA, LAZER E TURISMO**

As Comissões de Constituição, Justiça e Redação e Saúde, Cultura, Lazer e Turismo, reunidas na Sala das Comissões Palmiro Ferreira Vieira e, com fundamento no artigo 104 do Regimento Interno desta Casa de Leis, analisando detidamente o presente Projeto de Lei, apresentam o relatório conjunto, que também é o voto de seus membros, bem como, o parecer:

**1-)** Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Prefeito Municipal, o qual denominação a via pública “Rua Almiro Barros”.

**2-)** O Projeto ora analisado encontra-se devidamente justificado pelo Poder Executivo, pois, visa denominar via pública do Município.

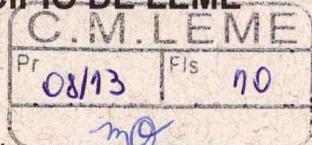
**3-)** No entender da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, **o projeto é legal e não ofende a Constituição Federal, nem a Lei Orgânica do Município**. Por isso, somos de parecer **FAVORÁVEL** ao projeto de Lei em questão.

**4-)** Por seu turno, sob o aspecto do interesse público e da conveniência, não há qualquer óbice a ser colocado, razões porque a Comissão de Saúde, Cultura, Lazer e Turismo emite o parecer **FAVORÁVEL** ao projeto de lei em questão.



# CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO



Sala das Comissões Palmiro Ferreira Vieira, em 08 de fevereiro de 2013.

## Comissão de Constituição Justiça e Redação

Eduardo Leme da Silva  
Presidente

Gilson Henrique Lani  
Vice-Presidente

Ailton de Campos  
Secretário

## Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade

Adenir de Jesus Pinto  
Presidente

João Marcos Demétrio  
Vice-Presidente

Marcelo A. de Carvalho Almeida  
Secretário

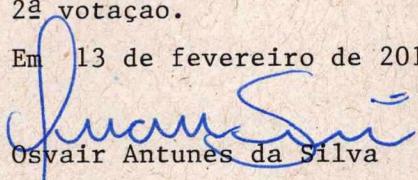
# A Ordem do Dia

13/02/2013

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI N° 04/13, aprovado por unanimidade  
em 1<sup>a</sup> e 2<sup>a</sup> votação.

Em 13 de fevereiro de 2013.

  
Osvair Antunes da Silva

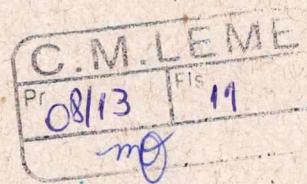
Presidente Interino



# CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

## REDAÇÃO FINAL



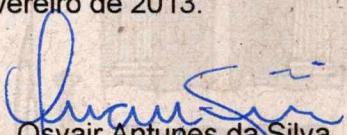
### Projeto de Lei nº 04/13 Dá denominação a via pública Rua "Almíro Baggio"

Sérgio Luiz Dellai, Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

**Artigo 1º** - Fica denominada Rua Almíro Baggio a Rua 13 (treze), localizada no loteamento denominado **Jardim Residencial Cambuhy**, no município de Leme.

**Artigo 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Leme, 13 de fevereiro de 2013.

  
Osvair Antunes da Silva  
Presidente Interino